## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE 010/2024 SEMED

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09:00min, reuniram-se na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão Agentes de Contratação nas pessoas de Daniela Paz Silva, Andressa Karolainy dos Santos Petronilo, Camila Andressa da Silva Cardoso e Monique Pinto Pereira, designadas pelo decreto 110/2023 de 16 de maio de 2023, para análise e a abertura do envelope de préqualificação, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2024 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE, em conformidade com a lei federal14.133/21, e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 4, bem como nos itens de 4.1. a 4.5. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica, conforme data e horário de recebimento:

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARA -CCAMPO, CNPJ 10.575.783/0001-95. Recebido em 25/04/2024 as 10h15min.

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital acima citados:

➤ COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARA - CCAMPO, CNPJ 10.575.783/0001-95. Recebido em 25/04/2024 as 10h15min.

Sendo a empresa (pessoas jurídicas) DESCLASSIFICADA, por não apresentar documentação acerca de:

## 4.1.1.1 Habilitação jurídica:

V-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

VII- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- 4.1.1.3.A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
- I- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- II- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios orçamentários para que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- I.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
- I.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.

## ESTADO DO PARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

I.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação. ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

NDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão. No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.1.1.7. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

Encerrada a análise de documentação, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão, encerrando a sessão às nove horas e quarenta minutos. A ata será publicada no site da www.belterra.pa.gov.br.

	ela Paz Silva de contratação
Monique P. Pereira  Membro da Comissão de Agente de contratação	Andressa Karolainy dos Santos Petronilo <b>Membro da Comissão de Agente de contratação</b>
Membro da Coi	sa da Silva Cardoso nissão de Agente de ntratação